

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE "Dr. ALEX PAULO PICANÇO"
Rua Prof. Solano de Abreu, 71 – Centro
Telefone: (0**14) 3714.3488
CEP 18760-000 - Cerqueira César
CNPJ n. 46.634.184/0001-42
E-mail: saudeccesar@itelefonica.com.br

DECRETO Nº 3.776 - 15/06/2015

Convoca a 3.^a Conferência Municipal de Saúde na forma que especifica.

JOSÉ ROSSETTO, Prefeito de Cerqueira César, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

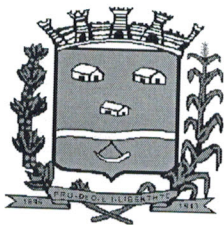
DECRETA:

Art 1.º - Fica convocada a 3.^a Conferência Municipal de Saúde, com o objetivo de apreciar e desenvolver o tema "**Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas**" e o eixo: "**Direito do Povo Brasileiro**", em conformidade com as disposições emergentes deste Decreto.

Parágrafo Único – A 3.^a Conferência Municipal de Saúde realizar-se-á no dia 24 de junho de 2015, das 12:30 às 17:00 horas, na Câmara Municipal, localizada na: Rua Major Arthur Esteves, nº 121, Centro, Cerqueira César/SP.

Art 2.º – A 3.^a Conferência Municipal de Saúde da cidade de Cerqueira César será presidida pelo Secretário, representante legal da Secretaria Municipal da Saúde, ou pela coordenadora do Conselho Municipal da saúde na impossibilidade do comparecimento do primeiro nomeado.

Art. 3.º - A 3.^a Conferência Municipal de Saúde da cidade de Cerqueira César, contará com uma Comissão Organizadora aprovada pelo Conselho Municipal da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE "Dr. ALEX PAULO PICAÇÃO"

Rua Prof. Solano de Abreu, 71 – Centro

Telefone: (0**14) 3714.3488

CEP 18760-000 - Cerqueira César

CNPJ n. 46.634.184/0001-42

E-mail: saudeccesar@itelefonica.com.br

Art. 4.º – As despesas com organização e realização da 3.ª Conferência correrão por conta de recursos orçamentários próprio do município.

Art 5.º – O Regimento Interno da 3.ª Conferência Municipal da Saúde será definido pela Comissão Organizadora e gozará de plena eficácia, após sua aprovação pela plenária da Conferência.

Art 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerqueira César, 15 de junho de 2015


JOSÉ ROSSETTO
Prefeito Municipal


Erika Rossetto

Secretária Substituta